



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 1/10

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	Unidade	1	Prestação de serviços de formação continuada de professores e implantação de plataforma digital educacional voltada ao ensino básico do município de pelotas com disponibilização de login e senha de acesso para aproximadamente 28000 usuários/mês

Observação: A proposta deverá ser feita pelo valor global dos serviços, para o período de 12 (doze) meses.

- 1.1** O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ou on-line dos docentes e de implantação de plataforma digital educacional voltada para a educação básica, cuja responsabilidade será desenvolver o letramento digital nas escolas da rede municipal de Pelotas.
- 1.2** Tal contratação tem como finalidade viabilizar acesso à plataforma educacional como parte da metodologia do ensino híbrido proposto para rede municipal de educação (continuum curricular), garantindo o direito à educação dos alunos, possibilitando a manutenção das atividades pedagógicas com menor prejuízo aos educandos, em especial aqueles em situação de maior vulnerabilidade social. Para que tal demanda seja atendida, inicia-se o processo de licitação que envolve as plataformas educacionais, sendo que, na disputa, a plataforma escolhida será aquela que contemple menor preço aliado à melhor técnica.

II - JUSTIFICATIVA:

- 2.1** O Brasil, hoje inserido na sociedade do conhecimento que oferece soluções digitais cada vez mais surpreendentes e poderosas, precisa formar cidadãos que saibam utilizar esses recursos como meios de expressão, de representação e de comunicação do conhecimento. O que se busca hoje é uma escola que construa a sua própria realidade. Uma escola que contribua para a construção de soluções próprias, que busque resolver problemáticas locais usando uma visão globalizada e atual de outras comunidades, que coloque as tecnologias digitais como parceiras em ações educativas e como instrumento de apoio aos conteúdos lecionados, que prepare os alunos para vida em uma sociedade informatizada.
- 2.2** Considerando que um dos principais objetivos da educação básica é proporcionar aos estudantes a construção de conhecimentos que os auxiliem na compreensão do mundo em que vivem, a escola não pode ignorar o que se passa no mundo, especialmente no que tange às tecnologias que transformam espetacularmente não só as nossas maneiras de nos comunicar, mas também de trabalhar, decidir e pensar.
- 2.3** A utilização dos ambientes digitais, intrínseca ao mundo contemporâneo, evidenciou que a escola precisa preparar seus alunos e professores para o uso das tecnologias, além de oferecer materiais digitais que permitam o aprendizado adequado nas condições das aulas remotas e do ensino híbrido.
- 2.4** Dessa forma, podemos destacar os computadores, tablets, celulares e a Internet como tecnologias altamente relevantes no cenário educacional.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 2/10

- 2.5** Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto busca:
- a) Inserir as tecnologias como uma ferramenta do processo de ensino e aprendizagem;
 - b) Apoiar a atuação do professor em sala de aula de modo que possa ter acesso rápido e eficiente a recursos multimídia (simulações, animações, atividades interativas, videoaulas, podcasts);
 - c) Materiais hipertextos que facilitem a aplicação da interdisciplinaridade;
 - d) Textos contextualizados e atualizados;
 - e) Conteúdos detalhados sobre cada uma das áreas do conhecimento e apresentados em diferentes formatos (textos, vídeos, podcasts, games);
 - f) Materiais digitais que permitam a expansão dos conceitos expostos em aula por meio do acesso a conteúdos de qualidade, via internet, por parte dos alunos e dos professores;
 - g) Viabilizar a interação, a comunicação e a colaboração entre alunos e professores através de ferramentas interativas.
- 2.6** Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Pelotas busca a contratação de um serviço que atenda às necessidades acima descritas visando a melhoria da Educação Básica municipal

III - PERFIL PROFISSIONAL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1** Experiência em formação continuada dos docentes, atestada através da comprovação de projetos similares já realizados e concluídos em instituições públicas ou privadas de ensino;
- 3.2** Detentora de plataforma digital implantada e em operação e com experiência comprovada na disponibilização de senhas de acesso a plataforma digital através de projetos similares já realizados e concluídos em instituições públicas ou privadas de ensino;
- 3.3** Experiência no desenvolvimento, criação e disponibilização de conteúdos didáticos inovadores, utilizando a internet como plataforma.

VI - METODOLOGIA DE TRABALHO

- 4.1** A Secretaria Municipal de Educação e Desporto estabelecerá diálogo permanente com a contratada, sugerindo adaptações ao conteúdo da plataforma digital quando for o caso, a partir de documentos de orientadores da educação infantil(pré-escola), do ensino fundamental anos iniciais e finais e ensino médio das características específicas deste ambiente virtual de aprendizagem.
- 4.2** A estratégia de implantação do projeto prevê a realização de um programa de formação continuada dos docentes e a disponibilização de acesso a uma plataforma digital aos professores e alunos das escolas participantes do projeto.

V - CRONOGRAMA

- 5.1** A contratada deverá apresentar cronograma detalhado de trabalho de todo o projeto, destacando, no mínimo, os principais eventos:
- 5.1.1** Emissão de login e senha para 25.000 alunos e 3.000 professores, até 20 dias após assinatura do contrato;
 - 5.1.2** Gestão compartilhada com a SMED de login e senha para alunos e professores;
 - 5.1.3** Emissão de relatórios mensais apresentando os principais eventos e as principais realizações de alunos e professores na plataforma digital (o formato dos relatórios deverá ser estipulado em conjunto entre a Secretaria e a contratada).

VI - DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DOCENTE

- 6.1** Deverá ser iniciado em até 20 (vinte) dias após a liberação dos logins e senhas de acesso à plataforma, e deve se estender por todo o decorrer do projeto com formações de professores e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 3/10

acompanhamento técnico e pedagógico.

6.1.1 A contratada arcará com os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais envolvidos nos serviços.

6.1.2 Promoção de uma ação de acolhida e de sensibilização à rede municipal de ensino;

VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO

7.1 O projeto contempla a disponibilização de senhas de acesso à plataforma digital educacional para alunos e professores da Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio, rede municipal, e o fornecimento de serviços de formação continuada dos docentes e acompanhamento do projeto, conforme abaixo detalhado.

7.2 As principais características da plataforma digital a ser disponibilizada no âmbito do projeto são:

- a) Todos os conteúdos da plataforma digital devem ser de autoria própria, elaborados segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Infantil (DCNs) e aos descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), documentos instituídos pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) A linguagem dos conteúdos deve ser apropriada ao ambiente web e adequada e direcionada ao público alvo: alunos da educação infantil e do ensino fundamental e ensino médio;
- c) Os recursos computacionais devem ser largamente utilizados objetivando promover a interdisciplinaridade do conhecimento;
- d) Os recursos multimídia devem ser amplamente empregados de modo a promover a dinamização da aprendizagem e garantir a ludicidade no processo de ensino. Deve conter objetos digitais que também obedeçam aos critérios instituídos pelo Ministério da Educação (MEC) conforme os descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB);
- e) O conteúdo da plataforma digital deve prever a inserção de curiosidades e assuntos veiculados na mídia de modo a permitir a contextualização dos temas estudados;
- f) A plataforma digital deve disponibilizar um sistema de busca de conteúdos que incentive a pesquisa de temas relacionados ao conteúdo curricular;
- g) Devem ser apresentadas sugestões de atividades para os docentes, que contemplem os conteúdos da grade curricular da Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio;
- h) O acesso à plataforma digital, deverá ser feito através de senha personalizada, expandindo o processo de aprendizagem para além do ambiente escolar;
- i) O conteúdo deve ser constantemente atualizado;
- j) O conteúdo plataforma deve ser acompanhado de exercícios relacionados aos assuntos estudados de modo a permitir um diagnóstico do seu aprendizado.
- k) A plataforma digital deve disponibilizar ambientes de interação entre os usuários (tanto alunos quanto professores) de modo a permitir a troca de experiências, promover a interação e a autoria no processo de ensino e aprendizagem;
- l) A equipe da contratada deverá prever atividades de interação com as equipes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, de modo a alinhar as ações do projeto com as estratégias da Secretaria e fortalecer o uso da tecnologia na rede pública de ensino;
- m) A contratada deverá prestar serviços de assessoria pedagógica e de tecnologia educacional durante toda a duração do projeto;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 4/10

- n) A contratada deverá realizar o diagnóstico da situação educacional e desenvolver e aplicar um plano de ação, de acordo com o uso da plataforma.
 - o) A contratada deverá realizar visitas nas unidades escolares para acompanhamento do uso das soluções e metodologias oferecidas a fim de garantir o sucesso do projeto no Município.
 - p) A contratada deverá disponibilizar a plataforma por meio de um aplicativo compatível com os Sistemas Operacionais Android e iOS, bem como, para acesso por meio de computadores e notebook, ou seja, compatível com os Sistemas Operacionais Linux e Windows. A plataforma deverá operar de forma sincronizada quando há internet disponível, mas que também possibilite uso de forma offline.
 - q) A contratada deverá apresentar ferramentas que possibilitem o acesso de alunos com deficiência.
- 7.3** Todo o conteúdo deverá ser disponibilizado em Língua Portuguesa, excetuada a disciplina de Língua Inglesa que poderá apresentar conteúdos nesse idioma.
- 7.4** A plataforma digital deverá obrigatoriamente oferecer materiais específicos para Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio; com características que atendam aos perfis de alunos de cada faixa etária.
- 7.5** O portal educacional deve contemplar conteúdos dos Campos de Experiência da Educação Infantil (pré-escola) e das diversas áreas do conhecimento e de todos os componentes curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio; em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCNs) e aos descritores presentes nas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), apresentado através de hipertextos com recursos de multimídia, integrando imagens, animações e imagens interativas, disponibilizados via internet e atualizados semanalmente.
- 7.6** Entre os materiais ofertados para todos os níveis deverão existir videoaulas, podcasts e games educacionais.
- 7.7** A plataforma digital deverá oferecer recursos que oportunizem o desenvolvimento das habilidades relacionadas à leitura e a escrita, tais como editores de textos, de jornais, de histórias em quadrinhos, bem como recursos que permitam a comunicação e colaboração entre os diversos atores da escola, tais como wikis e blogs.
- 7.8** A plataforma digital deverá oferecer aos professores espaços e recursos para que cada um possa criar suas trilhas de aprendizagem para todos os seus alunos ou grupos de alunos.
- 7.9** A plataforma digital deverá oferecer relatórios detalhados sobre os resultados alcançados por cada aluno da Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Ensino Médio, na resolução dos exercícios disponibilizados em conjunto com os conteúdos de todas as disciplinas desses níveis de ensino de forma que os professores possam acompanhar a aprendizagem dos alunos e verificar o que cada um deles já domina dos conteúdos e o que ainda precisam aprender.
- 7.10** Os alunos também devem contar com um espaço em que relatórios de resultados alcançados sejam visualizados de forma que ele tome consciência de sua trilha de aprendizagens nos diferentes conteúdos de todas as disciplinas.
- 7.11** Os serviços de formação continuada dos professores deverão ser operacionalizados em sessões presenciais e/ou online, com calendário definido de comum acordo entre com a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Desporto O conteúdo programático deve focar a efetiva utilização do conteúdo e das ferramentas da plataforma digital no processo de ensino e aprendizagem. Além disso, deve conter também um módulo inicial no qual serão ministrados conceitos básicos de informática de modo a nivelar os conhecimentos do público alvo e permitir que, mesmo os professores com baixo nível de conhecimento das ferramentas de informática,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 5/10

possam explorar plenamente a tecnologia e incorporá-la no processo de ensino e aprendizagem.

- 7.12** A plataforma digital ofertada deverá ser compatível com os sistemas operacionais Linux e Windows, sem a necessidade de instalação de patches, upgrades ou ajustes.
- 7.13** A plataforma digital ofertada deverá ser plenamente suportada pelas versões atuais dos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge.
- 7.14** A contratada deverá firmar termo de sigilo, de modo a garantir que as informações dos usuários não possam ser repassadas a terceiros sem a anuência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e dos usuários.
- 7.15** A plataforma digital ofertada deverá fornecer ferramentas para controle e gestão da utilização da plataforma digital, com possibilidade de verificação de índices de visitação, tempo médio e total de acesso, performance nos exercícios, etc. Todos os relatórios de controle de gestão deverão possibilitar a visualização de dados de navegação de cada usuário cadastrado, bem como de cada escola e de todos os usuários. Todos os dados de navegação deverão estar armazenados em banco de dados e a definição dos filtros e dos agrupamentos de senha, e nível de detalhamento dos relatórios será feita de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Implementar, a partir dos filtros definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, os relatórios de controle e gestão da utilização.
- 7.16** O serviço deve garantir que todas as informações postadas pelos alunos e professores usuários da plataforma digital nas áreas interativas como blogs e chats ficarão armazenadas na plataforma digital durante toda a duração do contrato.
- 7.17** Após o término do contrato, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto definirá se as informações produzidas pelos alunos e/ou professores deverão ser devolvidas à Secretaria e/ou se elas poderão ficar armazenadas na plataforma digital para acesso por alunos e professores de outras escolas públicas com as quais a plataforma digital mantenha contrato. Caso as informações tenham que ser devolvidas, a licitante vencedora as enviará em arquivos de formato texto, ou o mais adequado ao tipo de informação.

VIII - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 8.1** Durante todo período de vigência do contrato, a licitante vencedora deverá cumprir as obrigações adiante relacionadas;
- 8.2** Atender a chamada do usuário para a assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação efetuada;
- 8.3** A licitante vencedora deverá disponibilizar número de acesso com ligação, em português, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial local da Prefeitura de Pelotas, exceto feriados locais e nacionais;
- 8.4** Os chamados por parada parcial do serviço deverão ser atendidos em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura e deverão ser respondidos quanto à solução em até 48 (setenta e duas) horas, contadas a partir do início do atendimento;
- 8.5** Os chamados por parada total do serviço deverão ser atendidos em até 03 (três) horas após a abertura e deverão ser respondidos quanto à solução em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do início do atendimento;
- 8.6** Os demais chamados deverão ser atendidos em até 04 (quatro) horas após a abertura e deverão ser respondidos quanto à solução em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do início do atendimento;
- 8.7** A assistência técnica será realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 8.8** A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone. No caso de abertura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 6/10

através de telefone, o contato será efetuado através de número nacional isento de tarifação telefônica;

- 8.9** O acesso à área restrita de suporte em endereço eletrônico (website) deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
- 8.10** Em relação aos serviços de assistência técnica, as atividades deverão ser realizadas presencial e remotamente, em dependências de responsabilidade da licitante vencedora, às quais deverá ser franqueado acesso aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em situações justificadas. Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da licitante vencedora visitarão a sede da Secretaria, para complementar suas atividades.

IX - DO PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento da empresa vencedora será feito, após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, após a emissão do empenho, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 9.2** A fatura ou nota fiscal de serviço (quando da prestação de serviços) não deverá conter vício ou incorreções que impossibilitem o pagamento, e deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de pagamento do FGTS e INSS, quando solicitado pela Contratante, referentes aos empregados da CONTRATADA ligados diretamente ao fornecimento, hipótese em que a Contratada suportará o ônus decorrente de eventual atraso.
- 9.3** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 9.4** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 9.5** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

X - DOS PRAZOS

- 10.1** A vigência do contrato que será de 12 (doze) meses a contar da assinatura. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente;
- 10.2** Emissão de login e senha para 25.000 alunos e 3.000 professores, até 20 dias após assinatura do contrato.

XI - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 11.1** A presente contratação não gera para o Município, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº: 12.126.0107.1003.00 / 3.3.90.40.00.00 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

XIII - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1** A execução do objeto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, através da servidora Adriane Carrilho Esperança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 7/10

XIV - LOCAIS PERTENCENTES À SMED

14.1 As localidades a serem beneficiadas pelos serviços objeto desta licitação:

	ENTIDADE	ENDEREÇO	TOTAL DE ALUNOS
1	Colégio Municipal Pelotense	R. Marcílio Dias, 1597 - Centro	2.600
2	E.M.E.F. Afonso Vizeu	R. Francisco Moreira, 285 - Areal	610
3	E.M.E.F. Almirante José Saldanha da Gama	R. José Faustini, 341 - Areal	568
4	E.M.E.F. Almirante Raphael Brusque	Av. Raphael Brusque, 61 - Colônia Z3 - 2º Distrito	440
5	E.M.E.F. Antônio Joaquim Dias	Av. Cidade de Lisboa, 2640 - Fragata	358
6	E.M.E.F. Antônio Ronna	R. Quatro, 3155 - Vila Princesa	531
7	E.M.E.F. Balbino Mascarenhas	R. Jorn. Cândido de Melo, 415 - Simões Lopes	290
8	E.M.E.F. Bibiano de Almeida	Av. da Paz, 80 - Areal	484
9	E.M.E.F. Bruno Chaves	Estrada Da Hidráulica, s/n – 9º distrito	66
10	E.M.E.F. Carlos Laquintinie	Praça Domingos Rodrigues, 4 - Porto	142
11	E.M.E.F. Cecília Meireles	R. Prof. Souza Lobo, 439 - Areal	461
12	E.M.E.F. Cel. Alberto Rosa	Corrientes - Col, s/n – 6º distrito	118
13	E.M.E.F. Círculo Operário Pelotense	Guara rapes, 50 - Areal	321
14	E.M.E.F. Dom Francisco de Campos Barreto	R. Triunfo, 2257 - Balneário Valverde	372
15	E.M.E.F. Dona Maria Antônia	Av. Vinte e Cinco de Julho, 1291- Três Vendas	166
16	E.M.E.F. Dona Maria Joaquina	Cerrito Alegre - Estr, s/n - 3º distrito	176
17	E.M.E.F. Dona Mariana Eufrásia	Av. Duque de Caxias, 900 - Fragata	429
18	E.M.E.F. Dr. Alcides de Mendonça Lima	R. Padre Diogo Feijó, 213 - Fragata	570
19	E.M.E.F. Dr. Berchon	Cerrito Alegre - Estr, s/n - 3º distrito	120
20	E.M.E.F. Dr. Brum de Azeredo	R. Manuel Lucas de Oliveira, 1290 - Fragata	536
21	E.M.E.F. Dr. Joaquim Assumpção	R. Almirante Barroso, 1679 - Centro	523



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 8/10

22	E.M.E.F. Dr. Mario Meneghetti	Av. Quatro - Getúlio Vargas	727
23	E.M.E.F. Elizeu Nestor Crochemore	R. Pelotas - Quilombo, Bento Gonçalves	216
24	E.M.E.F. Erasmo Braga	Quilombo - Col, s/n - 7º distrito	33
25	E.M.E.F. Evaristo da Veiga	Sexto Distrito Sta Silvana, 6º Distrito	11
26	E.M.E.F. Ferreira Vianna	R. João Tomás Munhoz, s/n - 7º - Balsa	594
27	E.M.E.F. Francisco Caruccio	Rua, Av. Leopoldo Brod, 370 - Três Vendas	956
28	E.M.E.F. Frederico Ozanan	Av. Zeferino Costa, 1438 - Aeroporto	335
29	E.M.E.F. Garibaldi	Colônia Maciel, 8º Distrito	198
30	E.M.E.F. Henrique Peter	Sexto Distrito Santa Silvana, 6º distrito	32
31	E.M.E.F. Honorina Torres	Cerrito Alegre - Estr, s/n - 3º distrito	13
32	E.M.E.F. Independência	R. Ver. Paulo A Teixeira, 535 - Três Vendas	693
33	E.M.E.F. Jacob Brod	Av. Fernando Osório, 5413 -Três Vendas	547
34	E.M.E.F. Jeremias Fróes	João Manoel, 107 - Centro	170
35	E.M.E.F. João da Silva Silveira	Monte Bonito, 9º distrito	279
36	E.M.E.F. João José de Abreu	Rincão da Cruz, 8º distrito	108
37	E.M.E.F. Joaquim Nabuco	R. Monsenhor Silvano Souza, 1171 - Areal	322
38	E.M.E.F. Jornalista Deogar Soares	R. Vinte, 17 - Dunas	517
39	E.M.E.F. Julie de Castilhos	Colônia Rincão da Cruz 8º Distrito	32
40	E.M.E.F. Lima e Silva	Triunfo - Col, 4º distrito	18
41	E.M.E.F. Luciana de Araújo	R. Voluntários da Pátria, 1757 - Centro	177
42	E.M.E.F. Luiz Augusto de Assumpção	Tv. Aratiba, 281 - Laranjal	591
43	E.M.E.F. Machado de Assis	R. Dr. Francisco Ferreira Veloso, 164 - Três Vendas	182
44	E.M.E.F. Marcio Dias	Segundo s/n - 2º distrito	49
45	E.M.E.F. Ministro Arthur de Souza Costa	Br – 392 - km 87 Cascata - 5º Distrito	243
46	E.M.E.F. Ministro Fernando Osório	Av. Fernando Osório, 1522 - Três Vendas	556



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 9/10

47	E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores	Av. Cristóvão José dos Santos, 308 - Três Vendas	384
48	E.M.E.F. Nossa Senhora de Lourdes	R. Gen. João Nunes da Silva Tavares, 165 - Fragata	729
49	E.M.E.F. Nossa Senhora do Carmo	Rua Dr Amarante, 956 - Centro	90
50	E.M.E.F. Núcleo Habitacional Dunas	R. Três, 470 - Areal	476
51	E.M.E.F. Núcleo Habitacional Getúlio Vargas	R. Doze, 95 - Getúlio Vargas	386
52	E.M.E.F. Olavo Bilac	R. Prof. Paulo Zanota da Cruz, 276 - Fragata	503
53	E.M.E.F. Osvaldo Cruz	R. São Francisco, 259 - Três Vendas	668
54	E.M.E.F. Piratinino de Almeida	Domingos José De Almeida, 4057 - Areal	928
55	E.M.E.F. Profª Maria Helena Vargas da Silveira	R. Abrilino Freitas Cardoso, 2.976 – Sítio Floresta	247
56	E.M.E.F. Professora Braulinda Fernandes	Pontas do Santa Bárbara - Km 75	96
57	E.M.E.F. Professora Daura Ferreira Pinto	Av. Alfredo Theodoro Bom, s/n - Três Vendas	106
58	E.M.E.F. Santa Irene	R. Três Ncl Res Cohab Pestana, 511 - Pestana	386
59	E.M.E.F. Santa Terezinha	Av. Vinte e Cinco de Julho, 554 - Três Vendas	460
60	E.M.E.F. Waldemar Denzer	Colônia Aliança - Princesa	159
61	E.M.E.F. Wilson Muller	Colônia Triunfo, s/n - 4º distrito	96
62	E.M.E.I. Adayl Bento Costa	R. São João, 254 - Três Vendas	99
63	E.M.E.I. Albina Peres	R. Raposo Tavares, 521 - Vila da Palha	48
64	E.M.E.I. Anita Malfatti	R. Machado de Assis, 285 - Fragata	57
65	E.M.E.I. Antônio Caringi	Av. Gen. Abreu e Lima, 302 - Lindóia	99
66	E.M.E.I. Bernardo de Souza	R. Padre Anchieta, 3553 - Centro	303
67	E.M.E.I. Cassiano Ricardo	R. Dr. Durval Nunes Penny, 164 - Fragata	45
68	E.M.E.I. Darcy Ribeiro	R. Alberto Bento, 223 - Fragata	166
69	E.M.E.I. Dyrio Gorgot	R. Profa. Ernestina Mursa, 189 - Fátima	102
70	E.M.E.I. Érico Veríssimo	R. Dona Darcí Vargas, 254 - Navegantes	116
71	E.M.E.I. Graciliano Ramos	R. Osvaldo Cruz, 615 - Fragata	92
72	E.M.E.I. Herbert José de Souza	Av. Leopoldo Brod, 3220 - Três Ventas	102



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - 10/10

73	E.M.E.I. Ivanir Dias	R. Gen. Manoel Lucas de Lima, 215 Cohab Tablada	61
74	E.M.E.I. Jacema Rodrigues Prestes	Av. Pery Ribas, 553 - Arco-Íris	112
75	E.M.E.I. João Guimarães Rosa	Av. Herbert Hadler, 1310 - Fragata	30
76	E.M.E.I. José Lins do Rego	R. Barão de Itamaracá, 690 - Cruzeiro	80
77	E.M.E.I. Lobo da Costa	R Quatorze, 152-200 - Pestano	51
78	E.M.E.I. Manuel Bandeira	R. Bernardo Pires, 300 - Castilho	42
79	E.M.E.I. Marechal Ignácio de Freitas Rolim	R. Xavier Ferreira, 32 - Porto	88
80	E.M.E.I. Marília Poliesti	R. Xavier Ferreira, 848 - Porto	39
81	E.M.E.I. Mário Osório Magalhães	R. Félix Xavier da Cunha, 909 - Centro	0
82	E.M.E.I. Mário Quintana	Rua Irmão Gabino Gerardo, 260 - Guabiroba	156
83	E.M.E.I. Monteiro Lobato	R. Visc. do Rio Grande, 450 - Simões Lopes	62
84	E.M.E.I. Nelson Abott de Freitas	R. Dr. Juvenal Miler, 354 - Areal	42
85	E.M.E.I. Nestor Rodrigues	Rua Um, 1272 - Jardim do Prado - Três Vendas	34
86	E.M.E.I. Oswald de Andrade	Tv. Aratiba, 30 - Laranjal	107
87	E.M.E.I. Paulo Freire	R. Tito Borges, 560 - Parque do Obelisco	100
88	E.M.E.I. Professor Luís Artur Borges Pereira	Av. Engenheiro Idelfonso Simões Lopes, 5062 – Bairro Sanga Funda	79
89	E.M.E.I. Ruth Blank	Parque Dom Antônio Zattera, 221 - Centro	78
90	E.M.E.I. Vinicius de Moraes	Rua Jornalista Nei Roberto Bertoni Paiva, 175 - Areal	67
91	E.M.E.I. Zola Amaro	R. Alexandre Mendonça, 408 - Fragata	72
92	E.M.E.I. Prefeito Ary Alcântara	R. Mário Meneghetti, 1380 - Navegantes	0
93	E.M.E.I. Maria Lúcia Magliani	R. Ignácio Teixeira Machado, s/n – Sítio Floresta	122
94	E.M.E.I. Lory Huber	Av. Quatro, 3237 – Vila Princesa	9